



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

EDITAL nº 01/2024

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de BUERAREMA - BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.”

A Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) - Coloca à disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BUERAREMA, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Parágrafo Único: Caso o PODER EXECUTIVO não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 01/04/2024, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

Art. 2º) - As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUERAREMA ficarão disponíveis para a população de 01/04/2024 à 01/06/2024, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Buerarema.

Art. 4º) - O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) - A CÂMARA DE VEREADORES DE BUERAREMA, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 7º) - Este edital entra em vigor em 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Buerarema, 01 de Abril de 2024.

ROSELI SILVA NOVAIS
Presidente(a)
CPF: 950.290.445-15

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”